



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREVIO

Trata-se de documento técnico que fundamenta a necessidade da contratação. Ele antecipa riscos, avalia alternativas, justifica a escolha da solução, e orienta a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por finalidade instituir Sistema de ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, destinado ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP***, para utilização na execução de obras, reformas, ampliações, manutenção e conservação da infraestrutura urbana e rural.

1.2 O cimento Portland é um insumo básico da construção civil e constitui material de uso contínuo pelas administrações municipais, sendo empregado na produção de concretos e argamassas, assentamento de elementos construtivos, execução de pisos e calçadas, manutenção de edificações públicas, obras de drenagem, saneamento, pavimentação, recuperação de estradas vicinais e demais serviços de engenharia executados diretamente pelos municípios ou por empresas contratadas.

1.3 A demanda apresenta caráter permanente e recorrente, uma vez que as atividades de manutenção e ampliação da infraestrutura pública são desenvolvidas continuamente ao longo do exercício, variando apenas os quantitativos necessários conforme o planejamento das obras, a disponibilidade orçamentária de cada município e as demandas operacionais das secretarias responsáveis.

1.4 Embora todos os municípios consorciados utilizem regularmente esse material, os quantitativos necessários individualmente costumam ser reduzidos e distribuídos ao longo da vigência da contratação. Essa característica dificulta a obtenção de condições comerciais mais vantajosas quando as aquisições são realizadas de forma isolada, reduzindo o interesse de fornecedores e elevando o custo unitário do produto, especialmente em razão da representatividade do frete na composição do preço final.

1.5 Os levantamentos realizados durante o planejamento da contratação demonstraram que a consolidação das demandas dos municípios em um único procedimento licitatório tende a ampliar



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

a competitividade, fortalecer o poder de compra da Administração e proporcionar melhores condições de fornecimento. Verificou-se, ainda, que a definição de quantitativo mínimo por pedido, compatível com a capacidade de carga de um caminhão de pequeno porte, contribui para otimizar a logística de entrega e reduzir o custo unitário do cimento, beneficiando diretamente os municípios participantes.

1.6 Considerando que não é possível prever, com exatidão, os quantitativos que serão consumidos por cada município durante a vigência da contratação, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que cada ente realize suas aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e cronograma de execução das obras e serviços.

1.7 A contratação compartilhada por intermédio do CIMBASP possibilita a realização de um único procedimento licitatório para atendimento das necessidades comuns dos municípios consorciados, reduzindo custos administrativos, evitando a duplicidade de procedimentos, padronizando as especificações técnicas do material e promovendo maior eficiência na gestão das contratações públicas.

1.8 Assim, identifica-se como necessidade administrativa a implementação de solução regionalizada para o fornecimento de cimento Portland, por meio de Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMBASP, assegurando aos municípios consorciados o abastecimento contínuo de um insumo essencial à execução de obras e serviços de engenharia, com maior economicidade, eficiência administrativa e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.107/2005 e na Portaria 19/23 do CIMBASP que trata do SRP em âmbito consorcial.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de cimento destinado ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Baixo Sapucaí – CIMBASP, caracterizando-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.1.1 O cimento é um insumo amplamente utilizado na execução, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural dos municípios, sendo empregado em serviços de construção civil, obras de pavimentação, execução de estruturas de concreto, assentamento de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

elementos construtivos, reparos, manutenções prediais, obras de drenagem, adequações urbanas e demais intervenções realizadas pelas administrações municipais.

2.1.2 As características técnicas do produto, tais como tipo de cimento, classe de resistência, conformidade com as normas técnicas aplicáveis, acondicionamento, unidade de fornecimento e demais requisitos de qualidade, são padronizadas pelo mercado e passíveis de descrição objetiva no instrumento convocatório, não exigindo soluções técnicas diferenciadas ou avaliação de natureza predominantemente intelectual.

2.1.2.1 Dessa forma, a aquisição poderá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de fornecimento de material de uso recorrente pela Administração Pública, cuja necessidade ocorre de forma variável conforme o planejamento e a execução das atividades municipais.

2.1.3 A padronização do objeto possibilita ampla participação de fornecedores, competição entre os interessados e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para os municípios consorciados, especialmente considerando a consolidação das demandas por meio do CIMBASP, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.3 Os tipos de cimento previstos para aquisição são:

a) Cimento Portland CP II E32 – Cimento Portland Composto

O cimento CP II é um dos materiais mais utilizados na construção civil, apresentando características de uso geral e adequado desempenho para diferentes aplicações. O CP II-E 32 é um cimento composto que possui adição de escória granulada de alto-forno em sua composição.

➤ Características principais:

- menor calor de hidratação em comparação ao cimento sem adições;
- maior durabilidade em determinados ambientes;
- melhor desempenho em situações que exigem menor evolução de calor durante a hidratação;
- boa resistência mecânica;
- maior estabilidade em concretos convencionais.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Sua utilização é indicada para serviços correntes de engenharia realizados pelos municípios, tais como:

- execução de concretos convencionais;
- fabricação de elementos de concreto não sujeitos a condições especiais;
- assentamento de blocos e alvenarias;
- execução de calçadas, pisos e pavimentações em concreto;
- serviços gerais de manutenção e recuperação de estruturas e equipamentos públicos.

Por sua versatilidade e ampla utilização, constitui-se como o principal tipo de cimento de uso cotidiano para atendimento das demandas municipais.

b) Cimento Portland CP IV-32 – Cimento Portland Pozolânico

O cimento CP IV apresenta características que proporcionam maior durabilidade e resistência em determinadas condições de exposição, sendo indicado especialmente para obras e serviços em que se busca maior desempenho e durabilidade do concreto.

➤ Características Principais:

- menor calor de hidratação;
- desenvolvimento de resistência mais lento nas primeiras idades;
- elevada resistência final;
- boa durabilidade;
- maior resistência a ambientes com presença de agentes agressivos;
- menor permeabilidade do concreto quando corretamente aplicado.

Sua utilização poderá ocorrer em:

- obras de infraestrutura urbana e rural;
- execução de fundações e estruturas de concreto;
- obras sujeitas à ação de umidade;
- sistemas de drenagem e demais elementos construtivos que demandem maior durabilidade.

c) Cimento Portland CP V-ARI – Alta Resistência Inicial

O cimento CP V-ARI possui elevada resistência inicial, permitindo maior rapidez no desenvolvimento das propriedades mecânicas do concreto.

➤ Características Principais:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- elevada resistência nos primeiros dias;
- endurecimento mais rápido;
- maior liberação inicial de resistência;
- indicado para obras que necessitam de rapidez na execução;
- normalmente possui moagem mais fina.

Sua utilização é indicada para situações em que a Administração necessite de maior velocidade de execução ou liberação dos serviços, tais como:

- reparos emergenciais em estruturas e pavimentos;
- serviços de manutenção com necessidade de rápida utilização;
- execução de elementos pré-moldados de concreto;
- intervenções que demandem redução do tempo de espera para utilização da estrutura executada.

d) Cimento Portland CP II – F 32

O Cimento Portland Composto com Material Carbonático – CP II-F 32 é um cimento de uso geral, constituído por clínquer Portland, sulfato de cálcio e material carbonático (fíler calcário), conforme limites estabelecidos pela ABNT NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos. A adição de material carbonático contribui para melhorar a trabalhabilidade da mistura, proporcionando maior facilidade de aplicação em argamassas e concretos convencionais.

A classe 32 refere-se à resistência característica mínima à compressão aos 28 dias, devendo atender aos requisitos normativos estabelecidos para essa classe de cimento.

➤ **Características principais:**

- boa trabalhabilidade;
- maior plasticidade da argamassa e do concreto;
- facilidade de mistura e aplicação;
- bom acabamento superficial;
- resistência adequada para obras convencionais.

Por suas características técnicas, o CP II-F 32 apresenta ampla utilização em serviços de construção civil, sendo indicado para:

- execução de concretos convencionais em obras correntes;
- fundações e elementos estruturais de pequeno e médio porte;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- execução de calçadas, passeios públicos e pavimentações em concreto;
- fabricação de peças e elementos pré-moldados de concreto, quando compatível com o projeto e especificações técnicas;
- assentamento de blocos, alvenarias e execução de argamassas de revestimento;
- serviços gerais de manutenção predial e infraestrutura urbana.

Na Administração Pública Municipal, o CP II-F 32 apresenta-se como uma alternativa tecnicamente adequada para utilização em serviços rotineiros de manutenção, conservação e execução de pequenas e médias intervenções de infraestrutura, em razão de sua disponibilidade comercial, versatilidade de aplicação e equilíbrio entre desempenho técnico e custo de aquisição.

2.1.4 A definição dos tipos de cimento a serem registrados considera as necessidades recorrentes dos municípios consorciados, possibilitando maior adequação técnica às diferentes frentes de trabalho, sem limitar a competitividade do procedimento licitatório.

2.1.5 A definição dos tipos de cimento a serem contemplados na presente contratação considerou as necessidades recorrentes dos municípios consorciados ao CIMBASP, as características das obras e serviços de construção, manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, bem como a necessidade de disponibilização de materiais com diferentes características de aplicação e desempenho, sendo selecionados o Cimento Portland Composto CP II-E-32, o Cimento Portland Composto CP II-F-32, o Cimento Portland Pozolânico CP IV-32 e o Cimento Portland de Alta Resistência Inicial CP V-ARI, por apresentarem características compatíveis com diferentes demandas de obras e serviços públicos municipais, contemplando tanto aplicações gerais e recorrentes quanto situações específicas que demandem características diferenciadas de desempenho, durabilidade ou obtenção de resistência inicial, permitindo aos municípios a utilização do tipo de cimento mais adequado à finalidade de cada serviço, sendo que os quantitativos de cada item serão definidos a partir da consolidação das manifestações de demanda dos municípios consorciados, observados o planejamento da contratação, a economicidade e as necessidades efetivamente previstas.

2.2 Requisitos de qualidade, especificação técnica e validade do produto

2.2.1 O cimento fornecido deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao produto, especialmente às normas relativas ao cimento Portland, bem como às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.2.2 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas, contendo, no mínimo, informações relativas ao fabricante, tipo de cimento, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

2.2.3 Considerando que o cimento Portland possui prazo de validade limitado e que o objeto será adquirido de forma parcelada pelos municípios consorciados, inclusive por municípios de menor porte, os quais poderão realizar pedidos mínimos correspondentes a 60 (sessenta) sacos de cimento de 50 kg, deverá ser assegurado que, no momento da entrega, o produto possua o maior prazo de validade remanescente possível, não sendo admitido o fornecimento de materiais próximos ao vencimento.

2.2.4 Dessa forma, para garantir a adequada utilização do produto e evitar prejuízos decorrentes da perda de suas características técnicas em razão do armazenamento prolongado, será exigido que o cimento entregue possua prazo de validade remanescente mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega, salvo prazo superior indicado pelo fabricante, hipótese em que deverá prevalecer a validade original do produto.

2.2.4.1 A exigência justifica-se pela necessidade de compatibilizar a aquisição consorciada com a realidade operacional dos municípios participantes, considerando que o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, conforme demanda efetiva, evitando que pequenas aquisições municipais sejam compostas por produtos com reduzido período de utilização.

2.2.5 Tal requisito encontra fundamento no dever da Administração Pública de estabelecer condições suficientes para garantir a qualidade e a adequada execução do objeto contratado, conforme previsto nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Requisitos Normativos : O cimento fornecido deverá atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente, mas não limitada à:

- ABNT NBR 16697 – Cimento Portland – que estabelece os requisitos de composição, classificação, propriedades físicas e mecânicas, critérios de aceitação e demais condições aplicáveis aos cimentos Portland comercializados no Brasil, unificando as especificações anteriormente previstas nas normas ABNT NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 11578, NBR 12989 e NBR 13116.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- ABNT NBR 7215:2019 (com Emenda 1:2025) – Cimento Portland – Determinação da resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos, utilizada para avaliação da resistência mecânica do cimento.
- ABNT NBR 5741 – Cimento Portland – Coleta e preparação de amostras para ensaios, para definição dos procedimentos de amostragem.
- ABNT NBR NM 65 – Cimento Portland – Determinação dos tempos de pega, quando aplicável à verificação das propriedades físicas do cimento.
- ABNT NBR 16372 – Cimento Portland e outros materiais em pó – Determinação da finura pelo método de permeabilidade ao ar (Blaine), para avaliação da finura do cimento.
- ABNT NBR 11579:2012 – Cimento Portland – Determinação do índice de finura por meio da peneira 75 µm (nº 200), para avaliação da finura.
- ABNT NBR 11582:2016 – Cimento Portland – Determinação da expansibilidade (Le Chatelier), para verificação da estabilidade dimensional.repositorio.ufc+1
- ABNT NBR 5753:1992 – Cimento Portland pozolânico – Ensaio de pozolanicidade, quando aplicável ao cimento CP IV.
- ABNT NBR 12006:1993 – Cimento – Determinação do calor de hidratação (método de Langavant), quando aplicável a cimentos utilizados em concretagens massivas.

Parágrafo único. As normas de especificação anteriormente aplicáveis aos diferentes tipos de cimento Portland (ABNT NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 11578, NBR 12989 e NBR 13116) encontram-se canceladas e substituídas pela ABNT NBR 16697:2018, devendo ser observados exclusivamente os requisitos desta norma para fins de recebimento e aceitação do cimento.

2.4 Requisitos operacionais

2.4.1 Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades dos municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os prazos máximos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

2.4.1.1 Não haverá obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que o Sistema de Registro de Preços tem por finalidade possibilitar a contratação conforme a demanda efetivamente identificada pelos entes participantes.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.4.2 A contratada deverá dispor de estrutura operacional, logística e de transporte compatível com a natureza do objeto, garantindo o fornecimento do cimento diretamente nos locais indicados pelos municípios consorciados, em perfeitas condições de utilização, observadas as quantidades, especificações e prazos estabelecidos.

2.4.3 O transporte, carregamento, descarregamento e movimentação dos materiais serão de responsabilidade da contratada, que deverá garantir condições adequadas de entrega, utilizando meios compatíveis com as características do produto, de forma a preservar sua integridade, qualidade e conformidade técnica.

2.4.3.1 O cimento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, devidamente identificada e lacrada, sem sinais de violação, umidade, endurecimento, deterioração ou qualquer alteração que comprometa suas características físicas e técnicas.

2.4.4 Considerando que o cimento é um insumo de uso recorrente pelos municípios consorciados, porém com demandas quantitativas variáveis, será estabelecida quantidade mínima de fornecimento por solicitação correspondente a 60 (sessenta) sacos de cimento de 50 kg, visando proporcionar maior eficiência logística, redução dos custos de transporte e melhores condições comerciais na contratação.

2.4.4.1 A quantidade mínima por pedido tem como finalidade evitar entregas em volumes reduzidos, cuja operação logística possa elevar os custos unitários do produto, permitindo melhor planejamento do fornecedor e maior economicidade para os municípios participantes.

2.4.4.2 Considerando que o cimento possui prazo de validade limitado e que suas características técnicas podem ser comprometidas pelo tempo excessivo de armazenamento ou por condições inadequadas de conservação, a contratada deverá fornecer produtos com prazo de validade remanescente compatível com a utilização prevista pela Administração, priorizando-se materiais com a maior validade disponível no momento da entrega.

2.4.5 Não serão aceitos produtos entregues com validade expirada, embalagens comprometidas, sinais de perda de características físicas ou qualquer condição que prejudique sua adequada utilização nas obras e serviços públicos municipais, devendo a contratada promover a substituição do material quando constatada qualquer irregularidade.

2.5 Requisitos de Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.5.1 Os materiais objeto da presente contratação deverão apresentar características técnicas compatíveis com as aplicações previstas pelos municípios consorciados, garantindo desempenho adequado, resistência, durabilidade e segurança nas diversas atividades de engenharia executadas pela Administração Pública.

2.5.2 O cimento a ser fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos, ou norma que venha a substituí-la, observando as características físicas, químicas e mecânicas correspondentes ao tipo e classe de cimento ofertados.

2.5.3 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas e lacradas, contendo as informações obrigatórias relativas ao fabricante, tipo de cimento, classe de resistência, lote de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, permitindo a rastreabilidade do material e o adequado controle de recebimento pelos municípios consorciados.

2.5.4 Deverá ser garantido que o cimento entregue esteja em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos materiais que apresentem alterações decorrentes de armazenamento inadequado, tais como presença de umidade, empedramento, perda de fluidez, comprometimento das características físicas ou qualquer outra condição que possa prejudicar seu desempenho nos serviços de engenharia.

2.5.5 Considerando que o cimento é um material hidráulico cuja qualidade pode ser afetada pelo tempo de armazenamento e pelas condições ambientais às quais esteja submetido, o fornecedor deverá entregar produtos com prazo de validade vigente e compatível com a utilização prevista pela Administração, priorizando-se materiais com maior prazo remanescente de validade no momento da entrega.

2.5.5.1 Tecnicamente, o cimento Portland é classificado como um aglomerante hidráulico, pois possui a capacidade de endurecer e adquirir resistência mecânica por meio de reações químicas com a água (hidratação), mantendo sua estabilidade e resistência mesmo quando submetido posteriormente à presença de água.

2.5.6 O cimento deverá possuir características compatíveis com as aplicações previstas, incluindo serviços de manutenção e execução de obras públicas, tais como produção de argamassas, concretos, assentamento de elementos construtivos, execução de fundações, reparos estruturais, obras de drenagem, pavimentação e demais intervenções de infraestrutura municipal.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

2.5.7 A fiscalização e o recebimento dos materiais deverão observar a conferência das condições gerais do produto, incluindo integridade das embalagens, identificação do fabricante, tipo de cimento, lote, data de fabricação, prazo de validade e compatibilidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

2.5.7.1 Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações técnicas, com prazo de validade expirado, embalagens danificadas ou que apresentem perda de características que comprometam sua utilização, o município responsável pelo recebimento poderá recusar o produto e exigir sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.5.8 A Administração poderá solicitar documentação complementar de conformidade técnica do produto quando houver necessidade de verificar o atendimento às especificações estabelecidas no procedimento, especialmente em situações de divergência quanto às informações constantes na embalagem, características técnicas declaradas pelo fabricante ou ocorrência de não conformidade identificada durante o recebimento ou utilização do material.

2.5.9 Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os materiais fornecidos apresentem padrão adequado de qualidade, permitindo sua utilização segura e eficiente nas obras e serviços públicos municipais, garantindo maior durabilidade das intervenções realizadas e melhor aplicação dos recursos públicos.

2.6 Substituição obrigatória dos produtos em desconformidade

2.6.1 Os materiais fornecidos deverão manter suas características originais de qualidade, desempenho e utilização durante todo o período de validade indicado pelo fabricante, observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento e manuseio.

2.6.2 Caso seja constatado, no momento do recebimento ou durante o período de utilização, que o cimento entregue apresenta prazo de validade expirado, embalagem violada, sinais de umidade, empedramento, alteração de suas características físicas ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e adequada aplicação, a Administração poderá rejeitar o produto, total ou parcialmente.

2.6.2.1 Nessas hipóteses, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição obrigatória dos materiais recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município solicitante ou para o CIMBASP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação formal da irregularidade.

2.6.2.2 A substituição deverá ocorrer por produto novo, em perfeitas condições de uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atendendo integralmente às especificações



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

técnicas previstas no item 2.2 e normas técnicas aplicáveis e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

2.6.3 A obrigação de substituição decorre do dever do fornecedor de entregar produtos em conformidade com as condições contratadas, assegurando a qualidade e a adequação do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e garantia da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.6.3.1 A ocorrência de fornecimento de materiais em desconformidade poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela integral reparação dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

2.7 Requisitos Legais e Administrativos

2.7.1 A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Portaria nº 19/2023 CIMBASP, no que couber, pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos normativos internos do CIMBASP, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, transparência, segregação de funções, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

2.7.2 A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço unitário, utilizando o Sistema de Registro de Preços, cabendo ao CIMBASP atuar como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo aos municípios consorciados participantes a formalização das respectivas contratações decorrentes da ata, conforme suas necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária.

2.7.3 A Ata de Registro de Preços terá natureza estimativa, não gerando direito adquirido ao fornecimento de quantitativos mínimos nem obrigação de contratação integral por parte da Administração, constituindo mera expectativa de contratação, nos termos da legislação vigente.

2.7.4 Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços dependerá da emissão da competente Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente pelo respectivo município consorciado, acompanhada da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.7.4.1 Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos tipos de cimento objeto da contratação, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando padrões adequados de qualidade, desempenho, segurança e conformidade dos materiais destinados às obras e serviços públicos municipais.

2.7.5 As empresas participantes deverão atender às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

2.7.6 A qualificação técnica, quando exigida, deverá ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior no fornecimento de cimento compatível, em características e natureza, com o objeto da contratação, observados os limites estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

2.7.7 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos convocatórios.

2.7.8 A execução das contratações será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pelo respectivo município contratante, competindo ao fiscal verificar a conformidade dos materiais fornecidos, o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, das condições de entrega e das demais obrigações assumidas pela contratada.

2.7.9 A contratada responderá integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, securitários, civis e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo de natureza trabalhista ou administrativa entre seus empregados e o CIMBASP ou os municípios consorciados.

2.7.10 A aplicação das sanções administrativas, o recebimento dos materiais, as hipóteses de alteração, execução, fiscalização, pagamento, rescisão e demais condições contratuais observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência.

2.8 Padronização Técnica, Referencial de Preços e Capacidade Operacional



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.8.1 Padronização Técnica e Referencial de Preços

2.8.1.1 A especificação dos tipos de cimento objeto da presente contratação foi elaborada com base nas normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas boas práticas de engenharia e nas necessidades operacionais dos municípios consorciados ao CIMBASP.

2.8.2 Para a elaboração da estimativa de preços da presente contratação, foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, conforme a disponibilidade e a correspondência dos dados com os tipos de cimento especificados no objeto.

2.8.2.1 Foram considerados os preços referenciais da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, competência 06/2026, sem desoneração, para os produtos com correspondência na referida base, bem como contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente para os tipos de cimento não contemplados ou que não apresentassem correspondência adequada na SINAPI.

2.8.2.2 Na análise dos preços foram observadas, sempre que possível, a compatibilidade das especificações dos produtos, unidade de fornecimento, condições de comercialização e demais características relevantes para a formação do preço estimado.

2.8.2.3 A metodologia utilizada, as fontes consultadas, os valores encontrados, os cálculos realizados e a composição dos preços estimados encontram-se detalhados no Memorial de Cálculo da Pesquisa de Preços, juntado aos autos do processo, que integra a documentação de planejamento da contratação.

2.8.2.4 Dessa forma, a estimativa apresentada busca refletir, de maneira adequada, os preços praticados para os produtos pretendidos, proporcionando maior segurança e transparência à formação do valor estimado da contratação, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.3 Eficiência Administrativa

2.8.3.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição compartilhada proporciona ganhos de eficiência administrativa, permitindo:

- a) a realização de contratação compartilhada e descentralizada pelos municípios consorciados, mediante utilização da Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP;
- b) a padronização das especificações técnicas dos materiais utilizados pelos municípios participantes;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- c) a redução da fragmentação das contratações, dos custos administrativos e dos procedimentos licitatórios individuais;
- d) a obtenção de economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e otimização da aplicação dos recursos públicos;
- e) maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, recuperação, ampliação e implantação da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados.

2.8.4 Capacidade Técnica e Operacional dos Fornecedores

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de cimento compatível em características e natureza com o objeto licitado, observados os limites de exigência previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

2.8.4.1 O quantitativo mínimo e o item de maior relevância técnica para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional serão definidos após a consolidação das manifestações de demanda dos municípios consorciados, observados os limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos Tribunais de Contas.

2.8.5 Estrutura Logística e Operacional

2.8.5.2 Considerando que o objeto da licitação se destina ao atendimento simultâneo dos municípios consorciados ao CIMBASP, a contratada deverá dispor de estrutura logística e operacional compatível com o armazenamento, transporte e entrega dos produtos, de forma a assegurar a regularidade do fornecimento, a integridade dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.8.5.2.1 Não será exigida da licitante a propriedade de unidade fabril ou de estrutura própria de armazenamento, sendo admitida a utilização de estrutura própria ou de terceiros legalmente autorizados, desde que assegurada a capacidade de fornecimento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos nas condições estabelecidas.

2.8.5.2.2 A comprovação da qualidade dos produtos não estará vinculada à fabricação própria pela licitante, sendo admitida a participação de fabricantes, distribuidores, revendedores ou fornecedores especializados, desde que assegurada a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

2.8.5.2.2.1 Nos casos em que a licitante vencedora não seja a fabricante do cimento fornecido, deverá assegurar a identificação do fabricante e do produto, bem como a rastreabilidade dos materiais fornecidos, mediante as informações constantes da embalagem, documentação fiscal ou demais documentos pertinentes ao fornecimento.

2.8.5.2.2.2 Os produtos fornecidos deverão atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos, ou norma técnica que venha a substituí-la, bem como às demais normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada tipo de cimento objeto da contratação, especialmente quanto à composição, características, identificação, acondicionamento, armazenamento, qualidade e desempenho dos produtos.

2.8.5.2.2.3 Quando necessário para a verificação da conformidade dos produtos, poderão ser solicitados documentos técnicos emitidos pelo fabricante, tais como ficha técnica, declaração ou certificado de conformidade, boletim ou relatório de ensaio, ou documentação equivalente que permita verificar o atendimento às especificações técnicas e às normas aplicáveis.

2.8.5.2.2.4 A documentação técnica eventualmente apresentada deverá permitir a identificação do fabricante, do tipo de cimento, da classe de resistência e, quando aplicável, do lote de produção, de forma a subsidiar a fiscalização quanto à qualidade, conformidade e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

2.8.5.2.2.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis, não sendo admitido o fornecimento de produtos com embalagens violadas, danificadas ou que comprometam sua qualidade e conservação.

2.8.6 Da Capacidade Logística Regional: Considerando as características físicas dos materiais, especialmente peso, volume e custos de transporte, a contratada deverá demonstrar capacidade logística suficiente para atendimento dos municípios integrantes do CIMBASP, observando os prazos de entrega definidos.

2.8.7 Conforme previsto no Termo de Referência, poderão ser exigidos, para fins de habilitação, os documentos estritamente necessários à comprovação da capacidade técnica e da regularidade da atividade da licitante, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

a) licenças, alvarás ou autorizações de funcionamento expedidos pelos órgãos competentes, quando exigíveis para o exercício da atividade;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

b) comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto da contratação, nos termos da legislação aplicável;

c) demais documentos de habilitação técnica que se mostrarem indispensáveis à comprovação da aptidão da licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, desde que previstos no edital e em conformidade com a legislação vigente.

2.8.7.1 As informações relativas à estrutura operacional, à área de abrangência de atendimento, à frota disponível e à capacidade de fornecimento aos municípios consorciados constituem requisitos relacionados à execução contratual e serão disciplinadas no Termo de Referência e no instrumento contratual, quando necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

3. ESTUDOS REALIZADOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Estudos realizados

3.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizados estudos técnicos destinados à identificação da solução mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMBASP quanto ao fornecimento de cimento destinados à execução, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural.

3.1.2 Os estudos contemplaram a análise das características do mercado fornecedor, das soluções de contratação disponíveis, da forma de atendimento das demandas municipais, da viabilidade operacional do fornecimento, da padronização das especificações técnicas e da estimativa preliminar dos custos da contratação.

3.1.2.3 Foram considerados, para fins de definição da solução, os seguintes tipos de cimento: Cimento Portland Composto CP II-E-32, Cimento Portland Composto CP II-F-32, Cimento Portland Pozolânico CP IV-32 e Cimento Portland de Alta Resistência Inicial CP V-ARI, por apresentarem características compatíveis com diferentes necessidades de obras e serviços públicos municipais, contemplando aplicações gerais e situações que demandem características específicas de desempenho.

3.1.3 Para elaboração das especificações técnicas e da estimativa preliminar dos preços foram consideradas diferentes fontes de referência, de acordo com a disponibilidade e a correspondência das informações com os tipos de cimento objeto da contratação. Para os produtos que possuem correspondência na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Civil, competência 06/2026, sem desoneração, foram utilizados os respectivos preços referenciais constantes da base, enquanto, para os tipos de cimento não contemplados ou não correspondentes à especificação pretendida na SINAPI, foram consideradas contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.1.4 A utilização combinada dessas fontes de referência busca conferir maior transparência, consistência metodológica e aderência dos valores estimados aos preços praticados no mercado, considerando as características, especificações e unidades de fornecimento dos produtos, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços e das demais verificações previstas na legislação vigente durante a fase preparatória da licitação.

3.2 Alternativas analisadas

3.2.1 Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade administrativa de aquisição de cimento pelos municípios consorciados ao CIMBASP, considerando as características dos materiais, a diversidade dos tipos de cimento pretendidos, a demanda dos municípios, a possibilidade de fornecimento parcelado e os aspectos administrativos, econômicos e logísticos envolvidos.

a) Solução 1 – Contratações individualizadas por cada município

Nesta alternativa, cada município realizaria procedimento licitatório próprio para aquisição dos tipos de cimento necessários ao atendimento de suas demandas.

Vantagens:

- autonomia administrativa para definição das especificações, quantitativos e cronogramas de aquisição;
- adequação imediata às demandas específicas de cada município;
- independência na gestão das respectivas contratações.

Desvantagens:

- perda de economia de escala;
- redução do potencial de competitividade;
- maior custo administrativo decorrente da realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- duplicidade de atividades técnicas e administrativas;
- possibilidade de adoção de especificações divergentes entre os municípios;
- dificuldade de padronização dos materiais;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- possibilidade de obtenção de preços menos vantajosos.

Concluiu-se que esta alternativa apresenta menor eficiência administrativa e econômica quando comparada à contratação compartilhada por meio do CIMBASP.

b) Solução 2 – Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMBASP

Nesta alternativa, o procedimento licitatório é conduzido de forma centralizada pelo CIMBASP, permanecendo descentralizada a utilização da Ata de Registro de Preços pelos municípios consorciados, de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

Vantagens:

- consolidação das demandas municipais;
- ampliação do potencial de competitividade;
- possibilidade de obtenção de economia de escala;
- redução dos custos administrativos;
- padronização das especificações dos tipos de cimento;
- maior eficiência no planejamento das aquisições;
- possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade de cada município;
- racionalização da gestão administrativa;
- preservação da autonomia dos municípios quanto à formalização, execução, fiscalização e pagamento das contratações decorrentes da Ata;
- possibilidade de estabelecimento de condições de fornecimento compatíveis com a demanda e as características logísticas de cada item.

Desvantagens:

- necessidade de planejamento integrado entre os municípios consorciados;
- necessidade de adequada gestão da Ata de Registro de Preços;
- necessidade de consolidação prévia das manifestações de demanda;
- necessidade de coordenação logística para atendimento dos diferentes municípios;
- necessidade de definição das condições mínimas de fornecimento após a consolidação das demandas.

Apesar dessas limitações, verificou-se que os benefícios administrativos, operacionais e econômicos da contratação compartilhada superam os desafios decorrentes da necessidade de coordenação entre os municípios participantes.

c) Solução 3 – Contratação direta por dispensa ou inexigibilidade



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Foi avaliada a possibilidade de atendimento da demanda mediante contratação direta.

Entretanto, considerando as características do objeto, verificou-se que essa alternativa não se mostra adequada para atendimento global da necessidade identificada, uma vez que os tipos de cimento pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado, existe pluralidade de fornecedores aptos ao fornecimento e não se identificam, para a contratação pretendida, circunstâncias que caracterizem inviabilidade de competição ou outra hipótese de contratação direta aplicável ao objeto.

Dessa forma, concluiu-se pela inadequação da contratação direta como solução para o atendimento da demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

d) Solução 4 – Credenciamento

Também foi analisada a utilização do procedimento auxiliar de credenciamento.

Concluiu-se que essa alternativa não se mostra adequada à presente contratação, uma vez que se pretende realizar disputa entre fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante definição prévia de preços e condições de fornecimento.

e) Solução 5 – Pré-qualificação

Foi analisada, ainda, a utilização da pré-qualificação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Entretanto, verificou-se que a pré-qualificação constitui procedimento auxiliar destinado à avaliação prévia de licitantes ou bens e não substitui, isoladamente, o procedimento licitatório necessário à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição pretendida.

3.3 Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução que melhor atende ao interesse público consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço por item, tendo o CIMBASP como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

A solução escolhida mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, pois possibilita:

- maior competitividade entre fornecedores;
- aproveitamento da economia de escala decorrente da contratação compartilhada;
- padronização das especificações dos materiais;
- racionalização dos procedimentos administrativos;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- redução da necessidade de realização de processos licitatórios individualizados;
- fornecimento parcelado conforme as necessidades dos municípios;
- melhor planejamento das aquisições;
- preservação da autonomia administrativa e orçamentária dos municípios consorciados;
- atendimento das diferentes necessidades de utilização dos tipos de cimento previstos na contratação;
- definição das condições de fornecimento de acordo com as características dos itens e com a demanda consolidada dos municípios participantes.

3.3.1 Os quantitativos estimados para cada tipo de cimento serão consolidados após o recebimento e análise das manifestações de demanda dos municípios consorciados. Da mesma forma, a quantidade mínima para cada solicitação de fornecimento, quando necessária, será definida posteriormente, considerando a demanda estimada de cada item, as características do produto, a viabilidade logística e econômica do fornecimento e a necessidade de evitar entregas antieconômicas ou formação de estoques desnecessários.

3.4 Ganhos administrativos e operacionais

3.4.1 A centralização do procedimento licitatório pelo CIMBASP reduz a necessidade de realização de certames independentes pelos municípios consorciados, racionalizando o emprego de recursos humanos, financeiros e administrativos. Ao mesmo tempo, permite que cada município realize suas contratações conforme sua necessidade efetiva, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência. O modelo favorece a padronização dos materiais, melhora o planejamento das aquisições, possibilita o fornecimento parcelado e contribui para a continuidade do abastecimento necessário à execução de obras e serviços públicos.

3.5 Preservação da autonomia municipal

Embora a licitação seja conduzida de forma centralizada pelo CIMBASP, permanece preservada a autonomia administrativa e orçamentária dos municípios consorciados.

Compete a cada município, conforme suas necessidades e disponibilidade:

- definir os quantitativos a serem contratados, dentro dos limites registrados;
- solicitar o fornecimento;
- emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- acompanhar a execução da contratação;
- fiscalizar o fornecimento;
- receber os materiais;
- atestar sua conformidade;
- efetuar os pagamentos decorrentes das contratações realizadas.

3.5.1 O CIMBASP atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria CIMBASP nº 19/2023, nos instrumentos constitutivos do Consórcio e nos demais documentos que regerem a contratação.

3.6 Justificativa da não adoção de outras soluções

3.6.1 Após os estudos realizados, concluiu-se que as alternativas de contratação individualizada, contratação direta, credenciamento e pré-qualificação não apresentam vantagens técnicas, jurídicas ou econômicas superiores ao Sistema de Registro de Preços para o objeto pretendido.

3.6.2 A contratação individualizada por cada município comprometeria os ganhos decorrentes da contratação compartilhada, ampliaria os custos administrativos e reduziria o potencial de obtenção de economia de escala.

3.6.3 A contratação direta não se mostra adequada às características do objeto, considerando a existência de ampla oferta de cimento no mercado, a pluralidade de fornecedores potencialmente aptos ao atendimento das necessidades identificadas e a possibilidade de competição, não se evidenciando, para a solução pretendida, hipótese que justifique o afastamento do procedimento licitatório.

3.6.4 O credenciamento não se mostra adequado à contratação pretendida, pois a Administração busca selecionar a proposta mais vantajosa mediante competição entre fornecedores e julgamento pelo menor preço por item.

3.6.5 A pré-qualificação constitui procedimento auxiliar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e poderá ser utilizada nas hipóteses legalmente cabíveis, porém não substitui, para o objeto em análise, o procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa e à formação da Ata de Registro de Preços.

3.6.6 Dessa forma, restou demonstrado que o Sistema de Registro de Preços, mediante procedimento licitatório centralizado pelo CIMBASP, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.7 Conclusão dos estudos

3.7.1 Os estudos realizados demonstram que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, contemplando os tipos CP II-E-32, CP IV-32, CP V-ARI e CP II-F-32,, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com a legislação aplicável.

3.7.2 A solução permite o atendimento das necessidades dos municípios consorciados com maior eficiência administrativa, padronização das especificações técnicas, racionalização das contratações, ampliação do potencial de competitividade, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da governança das compras compartilhadas, atendendo aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes de planejamento estabelecidas no art. 18 da mesma Lei.

3.7.3 A definição dos quatro tipos de cimento considerou as diferentes possibilidades de utilização nas obras e serviços públicos municipais, contemplando materiais de aplicação mais abrangente, como os cimentos CP II-E-32 e CP II-F-32, e materiais destinados a situações que demandem características específicas de desempenho, como o CP IV-32 e o CP V-ARI. Os quantitativos estimados para cada item serão definidos a partir da consolidação das manifestações de demanda dos municípios consorciados, considerando as necessidades efetivamente previstas e a expectativa de consumo diferenciada entre os tipos de cimento.

3.8 Forma de Contratação

3.8.1 Considerando que o objeto da presente contratação consiste na futura e eventual aquisição de cimento, cujas especificações são padronizadas e cujos produtos se encontram disponíveis no mercado, a solução será viabilizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005 e da Portaria CIMBASP nº 19/2023, ou outro normativo interno que venha a substituí-la.

3.8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, por se tratar de solução compatível com a natureza do objeto, permitindo a disputa individualizada pelos diferentes tipos de cimento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.3 estimativa preliminar dos preços dos cimentos Portland CP II-32 e CP IV-32 considerou como referência os valores constantes da Tabela SINAPI, competência 06/2026, sem desoneração.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Considerando que os valores do SINAPI são apresentados por quilograma, enquanto a presente contratação prevê o fornecimento do cimento em sacos de 50 kg, foi realizada a conversão dos valores para a unidade de fornecimento pretendida. Para maior aderência à realidade de mercado, foram também consideradas contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente em razão das diferenças que podem decorrer da forma de apresentação, ensacamento, acondicionamento e logística de fornecimento dos produtos. Os valores obtidos constituem referência preliminar para a estimativa da contratação, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços e das demais verificações previstas na legislação aplicável durante a fase preparatória do certame.

3.8.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza estimativa e variável da demanda dos municípios consorciados, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade de cada ente participante, observadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

3.8.5 A realização do procedimento licitatório de forma centralizada pelo CIMBASP proporciona maior padronização das especificações dos materiais, racionalização dos procedimentos administrativos, redução dos custos operacionais, ampliação do potencial de competitividade entre fornecedores e possibilidade de obtenção de ganhos de escala, preservando, contudo, a autonomia administrativa dos municípios consorciados para formalizar, executar, fiscalizar e pagar suas respectivas contratações.

3.8.6 A modelagem adotada assegura observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, promovendo maior efetividade na gestão das contratações públicas compartilhadas, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Categoria de risco	Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Plano contingencial
Planejamento	Estimativa inadequada dos quantitativos em razão de manifestação de demanda insuficiente ou superestimada pelos municípios consorciados.	Média	Alto	Consolidar as manifestações de demanda dos municípios, exigir justificativa dos quantitativos informados e considerar o histórico e a	Caso sejam identificadas inconsistências antes da publicação do edital, revisar e ajustar os quantitativos. Após a formação da Ata, realizar as aquisições conforme a necessidade efetiva de cada

				previsão de consumo para o período de vigência da Ata.	município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.
Pesquisa de preços	Formação de preço estimativo incompatível com os valores efetivamente praticados no mercado, especialmente em razão da diferença entre a unidade de referência do SINAPI (kg) e a unidade de fornecimento prevista (saco de 50 kg).	Média	Alto	Utilizar fontes diversificadas de pesquisa, incluindo SINAPI e contratações similares disponíveis no PNCP, considerando embalagem, acondicionamento e logística de fornecimento.	Caso a pesquisa complementar indique divergência relevante, revisar a estimativa antes da publicação do edital, promovendo sua atualização e adequação aos preços de mercado.
Mercado	Oscilação dos preços do cimento entre a realização da pesquisa de preços, a publicação do edital e a apresentação das propostas.	Média	Alto	Utilizar pesquisa de preços atualizada e fontes diversificadas; avaliar a atualidade dos valores antes da conclusão da fase preparatória e estabelecer orçamento compatível com o mercado.	Caso seja identificada alteração relevante antes da abertura da disputa, reavaliar a estimativa de preços e, se necessário, promover sua atualização antes do prosseguimento do certame.
Mercado / Execução	Oscilação significativa dos preços do cimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tornando o preço registrado incompatível com os valores praticados no mercado.	Média	Alto	Acompanhar os preços de mercado durante a vigência da Ata e estabelecer no instrumento convocatório e na Ata os procedimentos legalmente aplicáveis para revisão, negociação e atualização dos preços registrados.	Diante de alteração relevante, realizar análise da situação e, quando configurados os pressupostos legais, adotar os mecanismos cabíveis para revisão ou reequilíbrio. Caso o preço registrado se torne incompatível com o mercado, observar o procedimento de negociação e, quando cabível, cancelamento do registro, nos termos da legislação aplicável.
Especificação técnica	Fornecimento de cimento em desacordo com o tipo, características ou requisitos técnicos estabelecidos no edital e na Ata.	Baixa	Alto	Definir objetivamente os tipos de cimento, normas técnicas aplicáveis, requisitos de embalagem, identificação e condições de recebimento, além de exigir documentação comprobatória quando cabível.	Recusar o material desconforme, exigir substituição sem ônus para a Administração e aplicar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação, quando cabíveis.
Qualidade / Armazenamento	Recebimento de cimento com embalagem danificada, produto comprometido ou inadequadamente acondicionado.	Média	Alto	Estabelecer requisitos de acondicionamento, integridade das embalagens, identificação do produto e condições de recebimento, com conferência pelos municípios.	Recusar o lote ou os volumes comprometidos, registrar a ocorrência e solicitar a substituição pelo fornecedor, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
Logística	Atraso na entrega do cimento após a emissão da Ordem de Fornecimento.	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com as necessidades municipais, condições claras de solicitação e obrigações do fornecedor.	Notificar o fornecedor para regularização, aplicar as medidas administrativas previstas e, em caso de inadimplemento persistente, adotar as providências previstas na Ata e na legislação.
Competitividade	Baixa participação de fornecedores ou ausência de propostas válidas para um ou mais tipos de cimento.	Média	Médio	Utilizar especificações usuais de mercado, evitar exigências restritivas e realizar adequada divulgação do certame.	Avaliar as causas do resultado e adotar as providências legalmente cabíveis para o item deserto ou fracassado, inclusive revisão das condições da contratação quando necessária.
Execução / Fiscalização	Falha na conferência do material entregue pelo município requisitante.	Baixa	Alto	Estabelecer procedimentos de recebimento, conferência da quantidade, tipo de cimento, integridade da embalagem e documentação de entrega.	Suspender o recebimento/atesto do material irregular, registrar a ocorrência, comunicar o fornecedor e exigir a correção ou substituição quando cabível.
Fornecedor	Incapacidade ou recusa do fornecedor em manter o fornecimento nas condições registradas.	Baixa	Alto	Verificar a capacidade do fornecedor na fase de habilitação e acompanhar o cumprimento das obrigações durante a vigência da Ata.	Adotar as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis e, quando juridicamente possível, promover as providências necessárias para assegurar a continuidade do abastecimento, inclusive mediante utilização dos mecanismos previstos no SRP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

4.1 Os riscos identificados foram considerados compatíveis com a natureza da contratação e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços. Verifica-se que nenhum dos riscos avaliados inviabiliza a contratação pretendida, sendo que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com gerenciamento pelo CIMBASP, associada à fiscalização descentralizada pelos municípios consorciados, proporciona mecanismos adequados de controle, monitoramento e tratamento dos eventos de risco, assegurando maior eficiência, segurança jurídica e continuidade do fornecimento dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1 O levantamento preliminar dos custos da contratação foi elaborado pela equipe técnica responsável, utilizando como referências os preços constantes da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, competência 06/2026, sem desoneração, e os valores identificados em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando as especificações dos cimentos Portland objeto da presente contratação e a unidade de fornecimento prevista.

5.1.1 Os quantitativos estimados constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter inicial e serão consolidados a partir das manifestações de demanda apresentadas pelos municípios consorciados interessados em participar da Ata de Registro de Preços.

5.2 A estimativa preliminar de custos foi elaborada com base em referências de preços disponíveis para a Administração Pública, considerando os valores constantes da Tabela SINAPI e os preços identificados em contratações similares disponíveis no PNCP, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da padronização e da eficiência, e servindo como instrumento de apoio à fase de planejamento da contratação.

5.2.1 A estimativa de preços para a contratação será consolidada durante a fase preparatória da licitação, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, utilizando os parâmetros legalmente admitidos para a formação do preço de referência.

5.3 Os quantitativos definitivos da contratação serão consolidados após o encerramento e a análise das manifestações de interesse dos municípios consorciados, realizadas por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, observado o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. A partir da consolidação dos quantitativos e dos preços de referência apurados na pesquisa de preços, será definido o valor estimado da contratação, contemplando os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	
01	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	50	R\$ 0,78	39,00
02	00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	SINAPI	KG	50	R\$ 0,75	37,50
03		CIMENTO PORTLAND CP V-ARI – ALTA RESISTÊNCIA INICIAL	PNCP – PESQUISA REALIZADA VIA LICITAR DIGITAL	SACO 50KG	1	53,94	53,94
04		CIMENTO PORTLAND CP II-F-32	PNCP – PESQUISA REALIZADA VIA LICITAR DIGITAL	SACO 50KG	1	41,19	41,19

5.3.1 Os quantitativos consolidados representarão mera estimativa de consumo dos municípios participantes, não gerando obrigação de contratação integral dos itens registrados, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, cabendo a cada município efetuar as contratações de acordo com sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3.2 Os municípios que atualmente fazem parte do consórcio apresentam os seguintes dados, conforme o IBGE.

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km ²	47,48 hab/km ²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km ²	22,81 hab/km ²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km ²	41,20 hab/km ²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km ²	30,47 hab/km ²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km ²	17,82 hab/km ²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km ²	33,85 hab/km ²	1,09%	4,75%	12.741
7	MONSENHOR PAULO	216,540 km ²	38,51 hab/km ²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km ²	38,80 hab/km ²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km ²	58,62 hab/km ²	0,29%	2,95%	4.713
10	VARGINHA	395,396 km ²	345,14 hab/km ²	0,87%	34,95%	134.477

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

6.1 Importância da licitação – A presente licitação reveste-se de elevada relevância técnica e administrativa, uma vez que possibilita ganhos de economia de escala, padronização das especificações dos materiais, atendimento às normas e especificações técnicas e redução de custos operacionais para os municípios consorciados, gerando benefícios diretos ao erário público. A gestão compartilhada das aquisições por meio do CIMBASP propicia maior eficiência e racionalização dos processos de contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Situação de mercado – O mercado de cimento Portland possui ampla oferta de fornecedores e fabricantes, com produtos padronizados e disponíveis para comercialização, apresentando variações de preços relacionadas, entre outros fatores, ao tipo de cimento, fabricante, condições de fornecimento, embalagem, quantidade adquirida, localização do fornecedor e custos logísticos. Considerando que o cimento é material de elevado peso e que o custo de transporte pode influenciar significativamente o preço final, especialmente em fornecimentos destinados a municípios de menor porte ou com demandas individualmente reduzidas, a realização de licitação compartilhada pelo CIMBASP, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para ampliar o poder de negociação, favorecer ganhos de escala, reduzir custos administrativos e possibilitar condições mais vantajosas de aquisição aos municípios consorciados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Utilidade Pública e Impacto Regional – A contratação consorciada de cimento Portland contribui para a manutenção e execução de obras e serviços públicos dos municípios consorciados, possibilitando o atendimento de demandas relacionadas à infraestrutura urbana e rural, manutenção de vias, obras de drenagem, edificações, serviços de manutenção e demais aplicações compatíveis com as características técnicas de cada tipo de cimento. A aquisição compartilhada favorece a padronização dos materiais, a racionalização das contratações e a obtenção de melhores condições de fornecimento, produzindo impactos positivos na eficiência da gestão pública regional.

6.4 Continuidade e eficiência – A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento contínuo e ágil das demandas dos municípios consorciados, permitindo aquisições parceladas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

conforme a necessidade de cada ente, contribuindo para a redução do risco de desabastecimento e para maior eficiência administrativa, sem prejuízo da autonomia municipal.

6.5 Eficiência Econômica e Administrativa – A contratação compartilhada, sob gestão do CIMBASP, reduz custos administrativos, evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios, amplia a competitividade entre fornecedores e possibilita ganhos de escala, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas de aquisição e a padronização das especificações técnicas dos diferentes tipos de cimento.

6.6 Sustentabilidade – A contratação contribui para a sustentabilidade administrativa e ambiental ao promover o planejamento integrado das aquisições, racionalizar os procedimentos de contratação e possibilitar o fornecimento de materiais em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a adequada utilização dos produtos, a redução de desperdícios e o uso eficiente dos recursos públicos.

6.7 Após a realização dos estudos técnicos, da análise das alternativas disponíveis, do levantamento de mercado, da estimativa preliminar de custos e da avaliação dos riscos inerentes à contratação, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de cimento Portland, sob gerenciamento do CIMBASP, constitui solução adequada, técnica, econômica e juridicamente viável para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

6.7.1 solução proposta demonstra-se compatível com as características do mercado fornecedor de cimento Portland, promove a padronização das especificações técnicas, amplia a competitividade do certame, possibilita ganhos de escala, racionaliza os procedimentos administrativos e favorece maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, preservando a autonomia dos municípios participantes para realizar suas contratações conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

6.7.2 Os estudos realizados evidenciam, ainda, que os riscos identificados são passíveis de mitigação mediante as medidas de controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não havendo óbices técnicos, operacionais, financeiros ou jurídicos que inviabilizem a contratação.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

6.7.3 Dessa forma, restam demonstradas a conveniência, a oportunidade e a vantajosidade da contratação pretendida, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, concluindo-se pela viabilidade do prosseguimento da fase preparatória da licitação para futura e eventual aquisição de cimento Portland destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMBASP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PREVISTA

7.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para constituição de Ata de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de cimento Portland, compreendendo os tipos CP II-E-32, CP IV-32, CP V-ARI e CP II-F-32, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, execução e conservação de obras e serviços públicos dos municípios consorciados ao CIMBASP.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo CIMBASP, competindo aos municípios participantes realizar as contratações de forma descentralizada, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme suas necessidades, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

7.1.1 Padronização Técnica dos Materiais

A solução adotada assegura a padronização das especificações técnicas dos diferentes tipos de cimento Portland que integram o objeto, observando as normas da ABNT e demais referências técnicas aplicáveis, de modo a estabelecer requisitos uniformes de qualidade, desempenho e conformidade para os materiais fornecidos.

7.1.2 Eficiência Administrativa

A centralização do procedimento licitatório pelo CIMBASP reduz a necessidade de realização de múltiplos certames pelos municípios consorciados, racionaliza os procedimentos administrativos, diminui custos operacionais e fortalece o planejamento das contratações públicas.

7.1.3 Atendimento Contínuo das Demandas

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a realização de aquisições parceladas de cimento durante a vigência da Ata, permitindo que os municípios realizem as contratações conforme suas necessidades efetivas, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

7.1.4 Gestão Compartilhada e Execução Descentralizada

O modelo consorciado permite que o planejamento e o gerenciamento da Ata sejam realizados de forma centralizada pelo CIMBASP, permanecendo a execução das contratações, a fiscalização do fornecimento e os pagamentos sob responsabilidade de cada município consorciado, preservando sua autonomia administrativa e orçamentária.

7.1.5 Economia de Escala e Competitividade

A consolidação das demandas dos municípios amplia o potencial de competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção de condições mais vantajosas de aquisição, reduz a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individualizados e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da avaliação das condições logísticas e dos locais de entrega de cada município.

7.1.6 Planejamento e Previsibilidade das Contratações

A existência de uma Ata de Registro de Preços possibilita maior previsibilidade para o planejamento das aquisições, permitindo que cada município realize suas contratações de acordo com suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e cronograma de execução das obras e serviços públicos.

7.1.7 Qualidade e Durabilidade dos Materiais

O fornecimento de cimento Portland em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis contribui para a adequada execução das aplicações previstas, favorecendo o desempenho e a durabilidade dos serviços e obras públicas, bem como a utilização eficiente dos recursos públicos.

7.1.8 Fortalecimento da Gestão Consorciada

A solução fortalece a atuação do CIMBASP como instrumento de cooperação intermunicipal, promovendo a padronização das contratações, a integração regional, o compartilhamento de soluções administrativas e a melhoria da governança das compras públicas.

7.1.9 Transparência e Controle

A realização do procedimento licitatório de forma centralizada e a utilização da Ata de Registro de Preços fortalecem a transparência, a rastreabilidade das contratações, o controle interno e externo e o acompanhamento da execução pelos órgãos de fiscalização e pela sociedade, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Resultado Esperado



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar condições adequadas para o fornecimento de cimento Portland CP II-E-32, CP IV-32, CP V-ARI e CP II-F-32, com qualidade e conformidade técnica, ampliar a competitividade do certame, possibilitar ganhos de escala, racionalizar os procedimentos administrativos, fortalecer o planejamento das aquisições e proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança na aplicação dos recursos públicos pelos municípios consorciados ao CIMBASP.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que a adoção do julgamento por menor preço por item representa a solução mais adequada ao interesse público.

8.2. O objeto da contratação é composto por diferentes tipos de cimento Portland, quais sejam **CP II-E-32, CP IV-32, CP V-ARI e CP II-F-32**, que possuem características técnicas, composição, desempenho e aplicações específicas, sendo tecnicamente possível sua contratação de forma individualizada, sem que exista interdependência entre os itens que justifique sua reunião em lote único.

8.3 O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fabricantes, distribuidores e fornecedores que comercializem determinados tipos de cimento, inclusive empresas de pequeno e médio porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade, a padronização técnica ou a eficiência da contratação.

8.4 A adoção do parcelamento também possibilita que cada município consorciado realize suas contratações conforme suas necessidades específicas, adquirindo apenas os tipos e quantitativos de cimento efetivamente necessários para o atendimento de suas obras, serviços e atividades de manutenção, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

8.5 Embora os tipos de cimento integrem a mesma categoria de material, não há interdependência técnica ou operacional que justifique sua contratação em lote único. Cada tipo possui especificações e características próprias e pode ser fornecido e utilizado de forma independente, inexistindo necessidade de contratação conjunta para assegurar a execução ou a qualidade do objeto.

8.6 Sob o aspecto logístico e operacional, o parcelamento por item não compromete a execução da Ata de Registro de Preços, visto que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pelos municípios consorciados, conforme suas demandas e respectivos locais de entrega, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.7 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, ampliando o universo de potenciais licitantes, preservando a qualidade e a padronização dos materiais e promovendo maior racionalidade nas contratações realizadas pelos municípios consorciados, sem prejuízo da obtenção de ganhos de escala compatíveis com as características do mercado de cimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 Caracterização dos Impactos Ambientais

9.1.1 A aquisição de cimento Portland envolve atividades relacionadas à sua fabricação, transporte, armazenamento e utilização, podendo gerar impactos ambientais associados ao consumo de recursos naturais e energia, às emissões atmosféricas decorrentes do processo produtivo e do transporte e à geração de resíduos relacionados à embalagem e ao manuseio dos produtos. Tais impactos podem ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental aplicável, a observância das normas técnicas pertinentes e a adoção de boas práticas de armazenamento, transporte e utilização dos materiais.

9.1.2 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas ambientais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de cimento Portland, buscando assegurar a adequada utilização dos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

recursos naturais, a conformidade dos produtos e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis na execução da contratação.

9.2 Principais Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

9.2.1 Consumo de Recursos Naturais e Energia: A produção do cimento Portland envolve o consumo de matérias-primas minerais, energia e outros recursos necessários ao processo industrial. Como medida mitigadora, deverão ser observadas as exigências legais e ambientais aplicáveis aos fabricantes e fornecedores, bem como as normas técnicas pertinentes ao produto, sem prejuízo da adoção, pelos municípios, de práticas de utilização racional dos materiais, de forma a evitar desperdícios.

9.2.2 Geração de Resíduos: A utilização de cimento Portland poderá gerar resíduos decorrentes principalmente das embalagens, perdas e sobras de material. Os resíduos deverão ser manejados e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como as normas municipais e demais regulamentações pertinentes.

9.2.3 Transporte dos Materiais: Em razão do peso do cimento e da necessidade de transporte até os locais de entrega definidos pelos municípios, a logística constitui fator relevante para os impactos ambientais da contratação, especialmente quanto ao consumo de combustível e às emissões atmosféricas. Como medida mitigadora, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o transporte e entrega dos materiais, buscando-se planejamento adequado das entregas e utilização de veículos em condições regulares de operação.

9.3 Regularidade Ambiental dos Fornecedores

9.3.1 Os fornecedores deverão observar, durante a execução da Ata de Registro de Preços, a legislação ambiental aplicável às suas atividades, mantendo, quando exigíveis, as licenças, autorizações e demais documentos ambientais necessários ao regular exercício de suas atividades, conforme determinação dos órgãos ambientais competentes.

9.4 Sustentabilidade da Contratação

9.4.1 A realização da contratação de forma compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMBASP, contribui para a sustentabilidade administrativa ao racionalizar



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

os procedimentos licitatórios, reduzir a duplicidade de processos administrativos e padronizar as especificações técnicas dos materiais. A possibilidade de planejamento das aquisições e de fornecimento parcelado conforme as necessidades dos municípios também contribui para a utilização mais eficiente dos recursos públicos e para a adoção de práticas de fornecimento compatíveis com a redução de desperdícios e dos impactos ambientais decorrentes das contratações.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 A presente contratação fundamenta-se na legislação e nos normativos aplicáveis às contratações públicas, aos consórcios públicos, ao Sistema de Registro de Preços e ao fornecimento de cimento Portland, especialmente:

10.1.1 Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, em especial as disposições relativas ao planejamento da contratação (art. 18), às modalidades de licitação (art. 28), ao Pregão (art. 29), ao critério de julgamento pelo menor preço (art. 33, inciso I), ao parcelamento do objeto (arts. 40) e ao Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86).

10.1.2 Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e autoriza a gestão compartilhada de licitações e contratos para atendimento de interesses comuns dos entes consorciados.

10.1.3 Portaria CIMBASP nº 019/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito consorcial do CIMBASP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.1.4 Contrato de Consórcio Público do CIMBASP, Estatuto Social do CIMBASP, Portaria CIMBASP nº 019/2023 e demais normas internas aplicáveis à gestão das contratações compartilhadas.

10.2 Legislação Ambiental

10.2.1 Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente: especialmente quanto às disposições aplicáveis às atividades potencialmente poluidoras e ao cumprimento da legislação ambiental pelos fabricantes e fornecedores, quando exigível.

10.2.2 Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos: aplicável à gestão e ao gerenciamento dos resíduos eventualmente gerados no armazenamento, manuseio e utilização dos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

materiais, observadas as responsabilidades previstas na legislação.

10.3 Normas Técnicas

10.3.1 Os cimentos Portland objeto da contratação deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada tipo de produto, especialmente quanto à classificação, composição, requisitos físicos, químicos e mecânicos, embalagem, identificação, armazenamento, transporte e demais condições de fornecimento.

10.3.2 Como referência técnica principal para os tipos de cimento Portland previstos na contratação, deverá ser observada a ABNT NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos, ou norma que venha a substituí-la, complementá-la ou atualizá-la, conforme aplicável.

10.3.3 Deverão ser observadas, ainda, as demais normas técnicas da ABNT aplicáveis ao cimento Portland, aos métodos de ensaio e às condições de armazenamento, embalagem, identificação, transporte e utilização dos produtos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.4 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas normas técnicas da ABNT aplicáveis, constituindo requisito indispensável para o recebimento e aceitação dos produtos pelos municípios consorciados.

10.5 A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Previamente à realização do procedimento licitatório, o CIMBASP promoverá a consolidação das manifestações de demanda dos municípios consorciados, por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Portaria CIMBASP nº 019/2023.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

11.2 Compete ao CIMBASP, na condição de órgão gerenciador, elaborar os documentos da fase preparatória, conduzir o procedimento licitatório, realizar o julgamento das propostas, promover a homologação do certame e formalizar a Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da legislação aplicável e dos normativos internos do Consórcio.

11.3 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser verificado o atendimento integral das condições de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante vencedora, bem como das demais exigências previstas no edital, permanecendo tais condições como requisito para as contratações decorrentes da Ata.

11.4 Após a formalização da Ata de Registro de Preços, caberá a cada município consorciado participante realizar suas contratações de forma autônoma, observando os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira, a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e as demais disposições constantes da Ata e do Termo de Referência.

11.4.1 Antes da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou qualquer outro instrumento destinado à aquisição de itens registrados na Ata de Registro de Preços do CIMBASP, o município consorciado deverá manifestar formalmente seu interesse em utilizar a Ata, observando as disposições da Portaria CIMBASP nº 019/2023, do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIMBASP.

11.4.1.1 Como condição prévia à contratação, o município deverá publicar, em seu Diário Oficial ou outro meio oficial de divulgação previsto em lei, o Extrato da Ata de Registro de Preços do CIMBASP, contendo, no mínimo:

- a) número do processo licitatório, do pregão eletrônico e da Ata de Registro de Preços;
- b) identificação do fornecedor registrado;
- c) objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) prazo de vigência da Ata; e
- e) manifestação expressa de que o município utilizará a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP para atender à sua demanda.

11.4.1.2 Após a publicação do extrato, o município deverá encaminhar ao CIMBASP o respectivo comprovante de publicação, para fins de registro, controle administrativo e acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

11.4.1.3 Somente após o cumprimento das providências previstas nos itens anteriores poderá o município formalizar a contratação, emitir ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as demais exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

11.5 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão precedidas da verificação da existência de dotação orçamentária, da manutenção das condições de habilitação da fornecedora, quando exigido pela legislação, e da observância das competências atribuídas ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Portaria CIMBASP nº 019/2023.

12. CONCLUSÃO

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da realização de licitação compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de cimento Portland, compreendendo os tipos CP II-E-32, CP IV-32, CP V-ARI e CP II-F-32, destinados ao atendimento das necessidades de obras, serviços de manutenção e demais atividades de interesse público dos municípios consorciados ao CIMBASP.

12.2 Os estudos realizados evidenciaram que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, permitindo a padronização das especificações técnicas, a ampliação da competitividade, a obtenção de ganhos de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e o atendimento das demandas dos municípios consorciados de forma parcelada e conforme suas necessidades efetivas, sem prejuízo da autonomia administrativa, orçamentária e financeira de cada ente participante.

12.3 A contratação pretendida encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.107/2005, na Portaria CIMBASP nº 019/2023, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMBASP e nas demais normas aplicáveis, estando devidamente fundamentada quanto aos seus aspectos técnicos, legais, econômicos, ambientais e de gestão de riscos.

12.4 A análise das alternativas de mercado, da estimativa preliminar de custos, dos requisitos da contratação, dos impactos ambientais, do parcelamento do objeto e dos riscos envolvidos demonstra que a utilização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

julgamento pelo menor preço por item, representa a solução mais eficiente para o atendimento das necessidades comuns dos municípios consorciados.

12.5 Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, econômica, jurídica e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência, do desenvolvimento nacional sustentável e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Varginha/MG, 17 de agosto de 2026

Equipe de Planejamento Nomeada Pela Portaria nº 17/2026:

Adriene Lima Totti

Caio Gabriel Batista

João Carlos da Silva Junior